



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Dona Maria Alves Nº 865 - CEP: 11680-000 - Tel.: (0XX12) 434-1000

LEI NÚMERO 2110 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2001. (Autógrafo nº 73/01, Projeto de Lei nº 119/01 – Vereador Mauro Barros)

"Declara de Utilidade Pública a "Associação Promocional de Apoio aos Farmaco-Dependente – APAF".

PAULO RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal, a "ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DE APOIO AO FARMACO-DEPENDENTE — APAF", com sede à Rodovia Oswaldo Cruz, nº 7.598, neste Município, entidade civil, com objetivos sociais sem fins lucrativos e político partidários, com prazo indeterminado de duração, que tem como finalidade o apoio ao Farmaco-dependente.

Art. 2° - A "ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DE APOIO AO FARMACO-DEPENDENTE, atende aos requisitos da Lei Municipal n° 788 de 01 de Novembro de 1985, com as alterações da Lei Municipal de n° 1053 de 06 de Novembro de 1990, para ser declarada de utilidade pública municipal, fazendo jus à isenção de impostos municipais, nos termos da legislação vigente, bem como poderá receber a colaboração dos serviços da Administração Municipal, usufruir dos benefícios e assumir as obrigações estabelecidas em Lei, ficando reciprocamente obrigada a prestar ao Município a sua colaboração, dentro das suas finalidades e condições.

Art. 3º - O Município fornecerá à Associação Promocional de Apoio ao Farmaco-dependente, em diploma alusivo, a concessão de utilidade pública municipal conferida por esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 01 de Novembro de 2001.

PAULO RAMOS DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Registrado na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração em 01 de Novembro de 2001.